

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigão-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Obras

Responsável pela Demanda: NEWTON JOSÉ DAS CHAGAS **Matricula:** 2611

Contato/Email para esclarecimentos: administracao@perdigao.mg.gov.br

1 – OBJETO

Aquisição de peças para manutenção das bombas de elevatórias a fim de garantir o funcionamento contínuo e eficiente do sistema que se encontra no município de Perdigão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir o funcionamento adequado e contínuo dos sistemas de rede de esgoto da cidade. Essas bombas são fundamentais para o bom funcionamento da rede de esgoto (elevatórias) do município. A substituição regular de peças desgastadas ajuda a prevenir falhas inesperadas e prolonga a vida útil da bomba, reduzindo assim o tempo de inatividade não planejado. Além de que peças desgastadas podem afetar o desempenho da bomba, levando a uma menor eficiência energética e redução da capacidade de bombeamento. A substituição oportuna das peças assegura que a bomba opere conforme as especificações de projeto.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PEÇAS E SERVIÇOS:

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	VALVULA DE RETENÇÃO DN4	5	und	R\$643,00	R\$3.215,00

Regendo

02	ADAPTADOR CURTO PVC 110X4	10	Und	R\$35,00	R\$350,00
03	VALVULA ESFERA DN 2.1/2"(VOLANTE DE METAL)	5	Und	R\$315,00	R\$1.575,00
					R\$5.140,00

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$5.140,00 (cinco mil cento e quarenta reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolha dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

1. São fornecedores específicos dos itens a serem adquiridos;
2. Atendimentos das especificações;
3. Qualidade conhecidas dos serviços oferecidos;
4. Histórico da empresa no mercado;
5. Logística e localização do fornecedor;

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Anita Alves - Matrícula: 3290.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

PEÇAS:

FICHA: 283

FONTE:1720

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Regendo

Por assim ser, a escolha da empresa **MUNDO HIDRAULICO LTDA** se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisas de preços anexa.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- MUNDO HIDRAULICO LTDA –R\$5.140,00
- PLASTOLANDIA IDRAULICA E PLASTICOS INDUSTRIAIS LT – R\$8.630,55
- VINICIUS GOMES –R\$8.568,65
- COFERMETA –R\$15.598,55

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa MUNDO HIDRAULICO LTDA, no valor de R\$5.140,00 (cinco mil cento e quarenta reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos bens é imediata, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata.

8.2. Os bens deverão ser entregues na AV- Santa Rita nº150- bairro: Centro Perdigã/MG.

Regende

8.3. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de Boleto Bancário emitido pelo contratado.

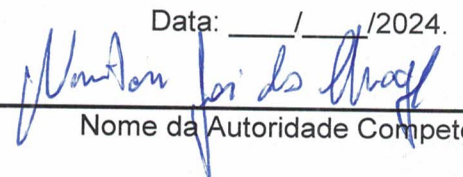
9.3. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigão-MG, 18 de julho de 2024

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
Thaizete Regende _____ Nome _____ CPF	Data: ____/____/2024.  _____ Nome da Autoridade Competente